



DECRETO Nº 8.286, DE 15 DE MAIO DE 2017

Fixa o preço da refeição do Restaurante Popular do Município de Mauá, na forma que estabelece.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 7.395/2012 – vol. 5, **DECRETO**:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 2,00 (dois reais) o preço da refeição servida no Restaurante Popular do Município de Mauá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 15 de maio de 2017.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

CLÁUDIO DONIZETI LOURENÇO
Secretário de Segurança Alimentar

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

MARCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete